

## **EDITAL Nº23/Unoesc-R/2022**

**Dispõe sobre processo de seleção externa de empregado(s) técnico(s) administrativo(s) para atuar (em) na Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc Joaçaba.**

A **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Unoesc**, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – Funoesc, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.3690001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo de empregado(s) Técnico(s) Administrativo(s), a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **13/06/2022 a 24/06/2022**, no horário de atendimento das 13h30 às 16h30, no Setor de Recursos Humanos, Centro Administrativo da Unoesc Joaçaba, ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Unoesc Joaçaba – Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Caixa Postal n. 542, CEP 89.600-00, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC.

1.2 São condições para inscrição:

1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição na Unoesc, no endereço acima citado ou internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e ordenada conforme segue:

- a) uma foto 3 x 4 recente;
- b) ficha de inscrição;
- c) curriculum Vitae/Lattes;
- d) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- e) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) cópia do Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- g) cópia do Certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) cópia do Certificado de conclusão de escolaridade e documentação específica conforme prescrições das vagas.

1.5 Somente serão habilitados à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos acima e que apresentarem prova documental que cursaram conteúdos equivalentes ou correlatos à vaga que está se candidatando.

1.6 Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas e recebidas até o último dia e hora do término do período de inscrição: **16h30** do dia **24/06/2022**.

1.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.8 Os(As) candidatos(as) interessados(as) poderão se inscrever para concorrer em apenas uma vaga.

1.9 A homologação das inscrições deferidas no presente edital, será divulgada no dia **29/06/2022**, na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br).

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com deficiência – PCDs, no mínimo legal de 5% do total das vagas, exceto nos casos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os(as) candidatos(as) que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Havendo vaga(s), os(as) interessados(as) deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(as) demais candidatos(as) e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com deficiência serão ocupadas pelos demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

2.6 Ocorrendo empate entre pessoas com deficiência para ocupar qualquer uma das vagas reservadas, o critério de desempate será a maior nota na entrevista.

### 3 DAS VAGAS

#### 3.1 Analista de Suporte I

Número de vagas	1 (uma)
Carga horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e vespertino
Escolaridade	Ensino superior completo na área de Ciências da Computação, Administração, Contabilidade ou afins
Diferencial	Pós-graduação ( <i>Lato sensu</i> ) concluída ou em andamento
Experiência	06 meses
Local de trabalho	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - TI
Atividades	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Atuar como Analista para os processos da área financeira;</li><li>b) Levantar requisitos técnicos e funcionais entre áreas de negócio com TI e fornecedores de TI;</li><li>c) Conhecer módulos financeiros e contábeis do sistema ERP Protheus;</li><li>d) Mapear necessidades das áreas de negócio, bem como identificação de oportunidades de otimização e digitalização de processos;</li><li>e) Transformar as necessidades identificadas e priorizadas em requisitos técnicos e funcionais documentados;</li><li>f) Dialogar com fornecedores de serviços de TI para os sistemas Financeiro e Contábil na apresentação das necessidades, avaliação de propostas de tempo, custos, escopo e suporte à definição/seleção de fornecedores;</li><li>g) Acompanhar os resultados de testes, homologação e implantação de sistemas e ferramentas de TI;</li><li>h) Garantir a segurança das informações;</li><li>i) Observar e cumprir normas técnicas, administrativas e de segurança;</li></ul>

	j) Prestar assistência técnica aos usuários; k) Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.
Salário	R\$ 4.894,17 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
Documentação específica	Certificado de conclusão de Graduação
Documentação adicional	Certificado de Pós-graduação ( <i>Lato sensu</i> )

#### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado por:

- a) Responsável do setor;
- b) Empregado(a) indicado(a) pelo RH;
- c) Coordenadoria de Recursos Humanos.

4.2 Para o cargo 3.1, Analista de Suporte I, neste processo será levado em consideração:

- a) Análise do currículo;
- b) Entrevista.

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção, para o cargo descrito no item 3.1 (Analista de Suporte I), ocorrerá em duas fases sucessivas (currículo e entrevista), todas com caráter eliminatório.

##### **5.2 Da análise do currículo:**

5.2.1 A primeira fase, de caráter eliminatório **para todos os cargos/vagas**, será realizada internamente, no dia **30/06/2022** e serão classificados os(as) candidatos(as) que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.2.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **01/07/2022** na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), ou os(as) candidatos(as) serão comunicados por e-mail.

##### **5.3 Da Entrevista:**

5.3.1 A Entrevista com o(a) responsável do Setor e o(a) representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, última etapa deste processo seletivo, também de caráter eliminatório, será realizada no dia **05/07/2022** a partir das 8h, na sala 01, 2º andar, Centro Administrativo da Unoesc, Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, CEP 89.620-000 e levará em conta os seguintes critérios e pontuações:

Experiência e conhecimento profissional	0 a 4 pontos
Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função	0 a 3 pontos
Projeto de vida do profissional	0 a 2 pontos
Disponibilidade para o cargo	0 a 1 ponto

5.3.2 A nota final da entrevista será obtida pela média simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca, de acordo com o item 5.3.1, seguindo sempre a ordem decrescente de notas.

5.3.3 Somente os(as) candidatos(as) que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados no Resultado Final.

5.3.4 Havendo empate na nota final obtida, para a vaga descrita no 3.1 (Analista de Suporte I) prevalecerá, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver a maior média na entrevista;
- Tiver maior idade.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo seletivo será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no dia **07/07/2022**.

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Caberá recurso da seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação dos resultados.

7.2 O recurso deve ser protocolizado junto à Instituição e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, que procederá a análise e emitirá parecer que deverá ser publicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **8 DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

8.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

9.2 A convocação do(a) candidato(a) habilitado(a) para investidura na vaga prevista obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e será feita por meio de contato telefônico, correspondência física ou eletrônica.

9.3 A efetiva contratação e investidura na vaga ocorrerá somente após a verificação da autenticidade dos documentos elencados no item 1.4, “d” à “h”.

9.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo, a não aceitação da vaga ou a ausência das comprovações pertinentes para a investidura na vaga acarretarão no cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

9.5 A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

9.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da documentação.

9.7 A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato, sendo que a inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo, além das medidas judiciais cabíveis.

9.8 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

9.9 O regime de trabalho é o da CLT e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

Joaçaba/SC, 07 de junho de 2022

**Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**